



Resolução nº 262/2018, de 14 de agosto de 2018.

Altera arts. da Resolução nº 240/2006, de 19 de dezembro de 2006, que Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.

O Presidente da Câmara Municipal Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, aprovou e eu promulgo, a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 25 da Resolução nº 240/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. No segundo ano da Legislatura, às 14h (quatorze horas), do primeiro dia após a primeira Sessão Ordinária do mês de setembro, independentemente de convocação, será realizada sessão para eleição da Mesa e das Comissões Permanentes, a serem empossadas às 8h (oito horas) do dia 1º de janeiro do terceiro ano da legislatura.”

Art. 2º O caput do art. 347 da Resolução nº 240/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 347. As Sessões nas quais se discutem as leis orçamentárias terão a Ordem do Dia preferencialmente reservada a essas matérias.”

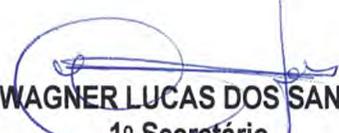
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 14 de agosto de 2018.


TIAGO DOS SANTOS
Presidente


GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
Vice-Presidente


WAGNER LUCAS DOS SANTOS
1º Secretário


ANTÔNIO LOPES
2º Secretário

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA:


WAGNER LUCAS DOS SANTOS
1º Secretário